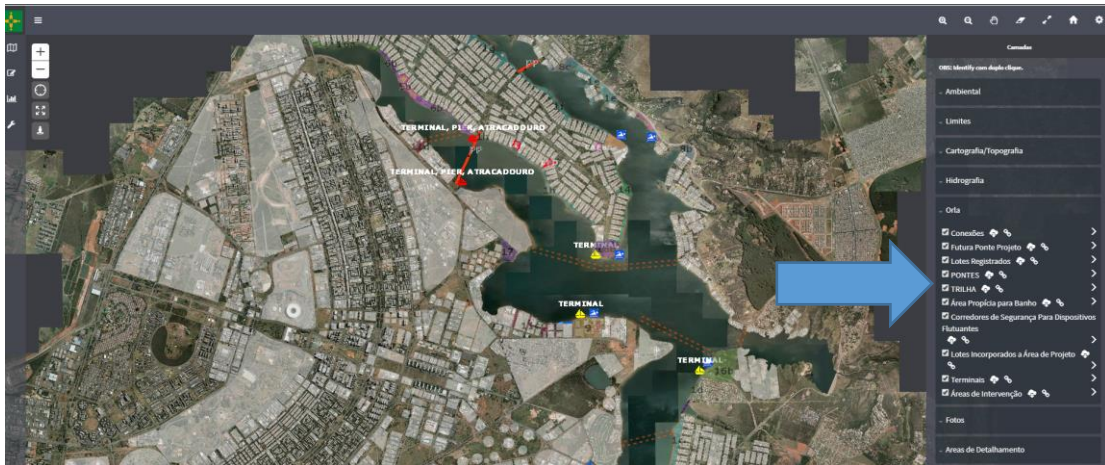


Respostas às consultas - Segunda Etapa – bloco 2 (06/02/2018 – 23/02/2018).

49) Existe um pdf do Termo de Referência (ou apenas dos mapas) com uma qualidade melhor? Ler o conteúdo apresentado nas legendas e mapas é quase impossível.

R. No Mapa interativo, disponível em <https://www.geoportal.segeth.df.gov.br/orla/#>, é possível ler as legendas com clareza, no grupo de camadas “Orla”.



Disponibilizamos também os arquivos em pdf dos Mapas 30, 36 e 37 em tamanho A1, para melhor visualização de legenda em Bases do Concurso.

50) Quando for realizar o envio do projeto, posso adicionar meus estagiários (mesmo que de outras áreas, como design) no corpo técnico a fim de garantir-lhes devido crédito?

R. SIM.

51) Temos dúvidas sobre as "quatro zonas de uso e ocupação para a orla da Península dos Ministros", nas áreas tipo 3a e 3b. Onde podemos encontrar as proposições para esta área mencionadas no termo (pág. 73)?

R. As proposições para o SHIS QL 12 – Península dos Ministros (PSG 020/16) estão disponíveis para consulta no Sisduc (<https://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>). As propostas das 4 zonas estão descritas no MDE 020/16, parte B, Item III.2 - Concepção do Paisagismo. Ver resposta nº 48 para orientações de como utilizar o Sisduc.

52) Que usos e qual o nível de detalhamento devem ser dados aos lotes incorporados à área de projeto? Devemos seguir os usos que aparecem nos documentos anexos, em pdf e jpg, na pasta "lotes"?

R. Sim. Os usos, que também estão listados no subitem 7.1. Lotes incluídos nas áreas de intervenção, pp. 86 a 91, devem ser seguidos. Não será exigido o desenvolvimento de propostas de arquitetura das edificações, apenas o lançamento conceitual, caso o concorrente tenha interesse em desenvolver, ficará ao seu critério o nível de detalhamento.

53) Qual o nível de detalhamento das marinas e dos edifícios educacionais propostos?

R. Não será exigido o desenvolvimento de propostas de arquitetura das edificações, apenas o lançamento conceitual, caso o concorrente tenha interesse em desenvolver, ficará ao seu critério o nível de detalhamento.

54) Prezados senhores, o mapa interativo do concurso apresenta 2 filtros referentes a "lotes registrados" e "lotes incorporados na área de projeto". Em referência às áreas de detalhamento 1, 2 e 3, observam-se lotes nas áreas 2 e 3, porém não existe nenhum lote definido para a área 1. Gostaríamos de saber se a legislação local permite a criação de lotes na área 1 (para restaurantes, cafés e equipamentos culturais, conforme sugerido no termo de referência), nas três áreas de zoneamento, a saber ZOCV, ZOCB e ZOCL?

R. Para o *Masterplan* devem ser indicadas apenas as edificações e equipamentos propostos para os respectivos locais, respeitada a Zona de Preservação da Vida Silvestre-ZPVS/APP.

55) Prezados, gostaríamos de saber se na área de detalhamento 1 podemos criar lotes para edificações?

R. Vide resposta à questão 54.

56) Olá, Posso inscrever meus estagiários como "coautores, consultores ou colaboradores"? Ou apenas profissionais formados podem compor a equipe?

R. No envio do Masterplan, os estagiários podem compor a equipe técnica.

57) Com relação ao item 6.5.1 do Termo de Referência (Diretrizes Específicas), há uma obrigatoriedade de seguir tais diretrizes ou é possível propôr atividades divergentes das apresentadas no item?

R. Deve-se, preferencialmente, se ater as atividades previstas nas diretrizes do Termo de Referência. É possível, no entanto, propor pontualmente atividades diferentes /complementares.

58) No edital, consta como "Objetivo do Concurso" as áreas dispostas nas Figuras 25, 30 e 36 do Termo de Referência, bem como as áreas do Anexo I - Áreas de Detalhamento 1, 2 e 3. Nas áreas das Figuras 25, 30 e 36, parte da Área de Detalhamento 3 NÃO CONSTA COMO ÁREA DE INTERVENÇÃO. A área Ponto de Atração Norte 13 (PAN13) NÃO aparece como área de intervenção. Essa dúvida foi enviada anteriormente, mas não ficou claro se deve ou não haver intervenção na área. Favor esclarecer, grato.

R. As figuras 25 e 30 são parte dos estudos que resultaram na figura 36 (e 37) Mapa Geral-Áreas de Intervenção. Nestas duas figuras (36 e 37) estão identificadas todas as áreas de intervenção do Masterplan, inclusive as do ANEXO I, estas últimas estão apresentadas mais aproximadas nas pp. 71, 72, 75, 80 e 81 do Termo de Referência (Bases do Concurso), onde constam as diretrizes para elas:

Área 1- [ÁREA Tipo] 4, [ÁREA Tipo] 6(a) e [ÁREA Tipo] 7(a);

Área 2- [ÁREA Tipo] 15; e

Área 3- PAN13, [ÁREA Tipo] 14 e [ÁREA Tipo] 18(b).

59) A pessoa responsável pelo projeto precisa ser necessariamente arquiteto?

R. Conforme o descrito no Edital item 6.4 o responsável técnico/coordenador de equipe deverá ser arquiteto ou engenheiro civil.

60) É possível um Geólogo devidamente registrado no CREA-DF se apresentar como Autor/Coordenador/Responsável Técnico pelo projeto?

R. Ver resposta 59. O profissional geólogo, poderá participar da equipe, mas não poderá ser coordenador.

61) A área de intervenção está limitada àquela representada nos mapas 25, 30 e 36. Podemos intervir somente nestas áreas? A área do Lago, por exemplo, não está inclusa. Apenas a Orla está inclusa. Além disso, poderíamos intervir em regiões mais afastadas da orla? Ou somente às áreas apontadas mesmo?

R. Ver resposta à questão 58. As áreas de intervenção são as indicadas no Termo de referência (Bases do Concurso) e devem ser respeitadas. Fica a critério do concorrente a decisão de intervir sobre o espelho d'água.

62) Olá, sou arquiteta recém formada mas ainda não tenho registro profissional. Para participar como membro da equipe eu teria que me registrar no CAU? Ou poderia participar apenas como colaboradora?

R. Sua participação poderá ser como parte da equipe, não como Coordenador Técnico.

63) Boa tarde! A equipe corresponsável técnica a ser nomeada no envio do Masterplan é composta por todos que participaram da elaboração do projeto (inclusive estagiários)? E no caso, todos os membros da equipe deverão estar habilitados pelos respectivos conselhos profissionais?

R. Sim. No momento da inscrição todos devem estar habilitados pelos respectivos conselhos, quando for o caso.

64) Olá, boa tarde, Estamos interessados em participar no vosso concurso através do atelier, mas não encontramos aqui no site os prêmios para o vencedor do concurso. Poderiam proporcionar-nos essa informacao? Muito obrigado desde já,

R. As informações estão descritas no Edital, disponível em Bases do Concurso.
<http://concurso.oralivre.df.gov.br/bases-concurso>

65) Prezados, Fizemos inscrição mas nos foi solicitado a inclusão de Certidões atualizadas de Regularidade PF e PJ da empresa. Estamos de posse dessas Certidões mas não encontramos a forma de substituí-las na plataforma de inscrição. Poderiam fazer a gentileza de nos informarem como proceder?

R. Para atualização das informações, o candidato deve entrar em
<http://concurso.oralivre.df.gov.br/inscricoes>, clicar em “minha inscrição” informar código de inscrição e senha. Após o *login*, é possível fazer o *upload* das certidões.